

## Patrocínio de Eventos Científicos à FMUL

De acordo com o Despacho 27/2023 de dia 13 março de 2023, referente à Atribuição de Patrocínio Científico pela Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa (FMUL), é responsabilidade do Conselho Científico apreciar os pedidos e a sua conformidade de acordo com a Missão da FMUL, deliberando sobre a concessão dos mesmos.

O Conselho Científico da FMUL propõe a atribuição do patrocínio científico a eventos na área da saúde, ensino ou investigação com interesse e qualidade reconhecida, contribuindo para a sua credibilização. A importância e a responsabilidade deste ato justificam a regulamentação desta atribuição, tornando-se necessária a implementação de critérios a aplicar de uma forma uniforme a todos os eventos científicos que solicitem o patrocínio científico da FMUL.

Desta forma, identificam-se abaixo os pontos relevantes de apreciação para efeitos de proposta de atribuição do referido patrocínio científico:

1. São passíveis de concessão de patrocínio científico pela FMUL qualquer oferta formativa de carácter meramente científico, nacional ou internacional, que se enquadre no domínio da saúde, ensino ou investigação, em que se incluem congressos, simpósios, reuniões, conferências, jornadas, cursos, workshops ou qualquer outra atividade formativa de índole científica de manifesto interesse e que sejam promovidas por:
  - Qualquer unidade integrada (unidade estrutural, unidade autónoma, serviço, centro ou outra) de qualquer das instituições que integram o Centro Académico de Medicina de Lisboa;
  - Outras instituições de ensino, organizações científicas, ou instituições de investigação, nacionais, públicas ou privadas, cujo programa científico da oferta formativa evidencia uma participação significativa de professores e/ou investigadores com vínculo institucional à FMUL;
  - Organizações internacionais de inquestionável relevo na área da saúde, ensino e investigação.
2. A comissão de análise para proposta de atribuição do patrocínio científico é nomeada pelo Conselho Científico de entre os seus membros.
3. Para a operacionalização da atribuição do patrocínio científico da FMUL deverá ser criado um formulário próprio a ser preenchido e submetido pela comissão organizadora do evento científico com a antecedência mínima de 60 dias relativamente à data do evento, que será analisado pela comissão de análise. Esta proporá ao Conselho Científico a atribuição ou a não atribuição do patrocínio científico.

O formulário deverá conter a seguinte informação:

- 1) Título do evento;
  - 2) Data e local;
  - 3) Entidade Promotora;
  - 4) Coordenador/Presidente da Comissão Organizadora;
  - 5) Contacto da Entidade Promotora;
  - 6) Programa científico e respetivos oradores e afiliações;
  - 7) Identificação dos patrocinadores financeiros.
4. Qualquer patrocínio científico atribuído pela FMUL será válido apenas para a oferta formativa em causa, não produzindo efeito para edições posteriores.
  5. Finalmente, a referir que a FMUL virá a recusar o seu patrocínio a qualquer iniciativa que desrespeite a Declaração de Helsínquia ou a Carta dos Direitos Humanos.
  6. Qualquer assunto omissos será analisado e deliberado, caso a caso, pelo Conselho Científico, ouvida a comissão de análise.